



Câmara Municipal de Bebedouro

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 1.983.

Concede licença ao Sr. Prefeito

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão realizada dia 07 de novembro de 1.983, aprovou, e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Sr. Sergio Sessa Stamato, Prefeito Municipal, licença de 39 (trinta e nove) dias no período entre 14 de novembro e 22 de dezembro, para tratar - de assuntos particulares.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 1.983.

Dr. Rubens Paixão

Presidente

Sr. Norival Rodrigues Faria
1º Secretário